

PAÍS PRECISA MUDAR RUMOS SE QUISER REVERTER A PERDA DO PODER AQUISITIVO DA POPULAÇÃO



Especialista do Dieese destaca que fim da pobreza só é possível se o Estado assumir um papel ativo na economia.

O Sindados MG realizou nesta terça, dia 5 de abril, uma live com Fernando Duarte, supervisor técnico do Dieese, para debater o tema da "Carestia geral e a perda do poder aquisitivo dos trabalhadores".

O evento apresentou números que comprovam que a situação econômica da população piorou sensivelmente nos últimos anos, como inflação de 10,54% nos últimos doze meses, queda de 8% do rendimento médio do trabalhador no mesmo período, 48% dos reajustes fechados em 2021 com índices abaixo da inflação, além do desemprego de 11,2%.

Para Fernando Duarte, a pandemia deve ser levada em conta na análise da pobreza o país, mas não pode ser culpada por tudo. "Tivemos uma queda acentuada do PIB em 2015 e 2016. Depois disso, a economia começou a crescer na casa de 1% ao ano. Isso é muito pouco para um país que tem

crescimento populacional e que possui um contingente de pessoas entrando no mercado de trabalho todos os anos. Para absorver esses trabalhadores, a economia tinha que estar crescendo muito mais. E, para além disso, temos que lembrar que somos um país muito desigual e que convivemos com uma pobreza endêmica. Essa situação não foi causada pela pandemia; a pandemia apenas agravou essa situação", destacou.

Salário mínimo

Muita gente não sabe que o salário mínimo está na Constituição Federal de 1988, no capítulo dos Direitos Sociais, prevendo que ele deve cobrir todas as necessidades do trabalhador e de sua família. Necessidades estas que cobrem não só a alimentação, mas moradia, transporte, lazer, saúde, educação, entre outras. E só quando entendemos esse princípio norteador do salário mínimo é que podemos vislumbrar como a pobreza é uma condição predominante na classe trabalhadora brasileira.

"Quando você pensa num salário mínimo de 1212 reais, um trabalhador sequer consegue comprar duas cestas básicas na cidade de Belo Horizonte [ao custo de 642,01 reais]. E a cesta básica é pensada para suprir as necessidades calóricas de apenas uma pessoa. Então, quando o Dieese estima que o salário mínimo necessário deveria ser de 6012 reais no Brasil, o Dieese não está louco, está falando de um cálculo sobre o que está previsto na Constituição; está propondo um número e uma reflexão importante para a sociedade", analisou Fernando.

A mudança passa pelas mãos do Estado

Mas como mudar esse cenário? Por onde começar? O supervisor técnico do Dieese afirmou que o combate à pobreza não deve ser deixado na mão do mercado, pelo contrário, precisa de uma ação orientada do Estado.

"Nós sabemos que o Brasil é um país que sempre dependeu de uma coordenação do Estado não só para o combate à pobreza, mas para promover o crescimento. No entanto, o que estamos vendo nos últimos anos é uma satanização do Estado, dizendo que ele não deveria se envolver em políticas ativas", pontuou.

Para ele, neste modelo que prega menos estado e mais mercado, a classe trabalhadora terá muita dificuldade de ter aumento real para deixar a pobreza para trás. O mercado não é capaz de promover distribuição de renda; o mercado, no geral, concentra a renda. E apostar em menos estado seria normalizar uma situação de inflação de dois dígitos, desemprego e baixa renda.

"Por isso é que, para enfrentar o momento de carestia que nós vivemos, precisamos repensar o nosso país e os rumos que ele tomou nos últimos anos. As consequências estão claras, os números estão aí. Essa é uma discussão que temos que fazer e que temos que ter clareza enquanto classe trabalhadora", completou Fernando Duarte.

Assista na íntegra

A live desta última terça está disponível no Youtube. Acesse o Canal Sindados MG e assista a essa e todas as outras transmissões já realizadas pelo sindicato, sempre com convidados de relevância para a categoria e para a reflexão sobre o Brasil.

TERÁ ÁGUA QUEM PUDER PAGAR



O Dia Mundial da Água foi comemorado em 22 de março. A água está no centro da disputa mundial do capitalismo, que, em crise, prioriza as regiões que reúnem as melhores condições para a manutenção da sua reprodução e do seu padrão de acumulação. Isto faz das reservas aquíferas brasileiras, as principais reservas potáveis de água do mundo, a bola da vez do capital internacional.

A lei 14.026/20 (novo marco regulatório do

saneamento), já sancionada pelo governo Bolsonaro, e o PL 495/2017 (mercado de águas), ainda em tramitação no Senado, são a via concreta pela qual o capital se apropriará do setor de saneamento e das reservas naturais de água em nosso país.

A aprovação do PL495/2017 de autoria do senador Tasso Jereissati (PSDB-CE) entrega às empresas a outorga, de forma perpétua, e estas seriam liberadas a criar mercados de águas em bacias hidrográficas brasileiras. Se este PL for aprovado, juntando-se a lei 14.026/20, a população terá o acesso à água mercantilizada, ou seja, só terá água quem puder pagar. A população ficará privada deste direito universal.

<https://www.brasildefato.com.br/2020/09/03/artigo-brasil-a-privatizacao-da-agua-faz-mal-ao-pais>

ATENÇÃO TRABALHADOR DA PRODEMGE



É de inteira responsabilidade da PRODEMGE o transporte de mobiliários e equipamentos necessários para a realização do teletrabalho, em regime de empréstimo, para a residência do trabalhador e vice-versa, inclusive solicitações decorrentes de problemas e manutenção necessárias. Porém, o sindicato tem recebido consultas e denúncias de que isso não está sendo cumprido por parte da empresa.

ORIENTAÇÕES:

O trabalhador que necessitar de requisitar o transporte de mobiliários ou equipamentos (seja qual for a situação: concessão ou término do empréstimo, necessidade de manutenção ou até mesmo desligamento da empresa) deverá entrar em contato com o setor responsável. Essa solicitação não é restrita somente à ocasião da assinatura do termo aditivo de contrato de trabalho, pode ser realizada a qualquer momento. Em caso de negativa por parte da empresa, o SINDADOS orienta que seja enviado e-mail com a seguinte mensagem:

“Conforme informações do SINDADOS-MG e amparado pelas cláusulas nona e décima segunda do ACT, e do artigo segundo da CLT, venho solicitar que a empresa efetue a entrega/ retirada do equipamento/ mobiliário no endereço abaixo, mediante agendamento. (citar o endereço de sua residência)”

Caso seja de vontade do trabalhador, tal e-mail ou denúncia sobre tal descumprimento pode ser enviado com cópia para: sindados@sindados-mg.org.br

Histórico

Em 2021 foi assinado Acordo Coletivo de Trabalho regulamentando o teletrabalho na PRODEMGE. Nele foi definido, entre outros pontos, a responsabilidade da empresa quanto ao transporte e entrega de mobiliário e equipamentos. Frente ao não cumprimento dessa responsabilidade, o SINDADOS notificou a empresa e sem resposta, ajuizou ação na justiça do trabalho.

Já na primeira audiência foi determinado pela justiça que se realizasse reunião para tentativa de acordo. A PRODEMGE de imediato se comprometeu a cumprir sua obrigação, solicitando prazo para contratação de empresa de transporte. Após análise da razoabilidade do pedido da empresa, as partes comunicaram à justiça o acordo feito, com previsão de conclusão de entrega de equipamentos e mobiliário até o começo do mês de outubro de 2021. Portanto, o tempo agora é de cumprimento do ACT. Os trabalhadores, assim como o Sindicato e a CT, são fiscais deste cumprimento.

A empresa descumpriu o ACT?
DENUNCIE.

PLR É DIREITO DOS TRABALHADORES ASSEGURADO PELO SINDADOS-MG



Na última live da PRODEMGE foi anunciado que esse ano será paga a PLR aos trabalhadores.

É dever do SINDADOS lembrar:

- Se houve lucro, houve esforço dos trabalhadores. E em especial, é bom lembrar que nesses últimos dois anos houve uma significativa economia da empresa em virtude do teletrabalho e isso não pode ser ignorado.

- Custos foram repassados aos trabalhadores, que por sua vez, pouco recebem para arcar com eles em sua residência. Só para ficar registrado, continua não se justificando a ideia de que “só de não gastar com transporte, ter um deslocamento estressante, já vale”, como ouvimos de representantes da empresa para não melhorar o valor pago aos trabalhadores da ajuda de custo pelo trabalho em casa.

- Se houve economia com transporte pago pelos trabalhadores, a empresa também economizou, pois quando o trabalhador opta por custeio de vale-transporte, apenas 6% são pagos pelo mesmo.

- Há que se colocar nessa conta também o custo de cada posto de trabalho, especialmente na Cidade Administrativa, que é altíssimo (aluguel do espaço, energia elétrica e toda lógica estrutural envolvida). A notícia que temos é de que seja na casa de milhares de reais por pessoa.

- Outra coisa é que antes da regulamentação do teletrabalho entre o SINDADOS e a PRODEMGE,

através do ACT, foi imputado ao trabalhador uma carga de trabalho altíssima, sem pagamento de horas-extras ou uso de banco de horas.

- Ainda para ativar a memória de todos, em 2019 o então presidente Rodrigo Paiva tentou colocar a PLR dentro do ACT específico da PRODEMGE e tentou mudar a possibilidade de pagamento com critérios rebaixados em relação à CCT. Com muita luta do SINDADOS e da Comissão de Trabalhadores, na firme representação dos trabalhadores e junto com os trabalhadores não permitimos o rebaixamento.

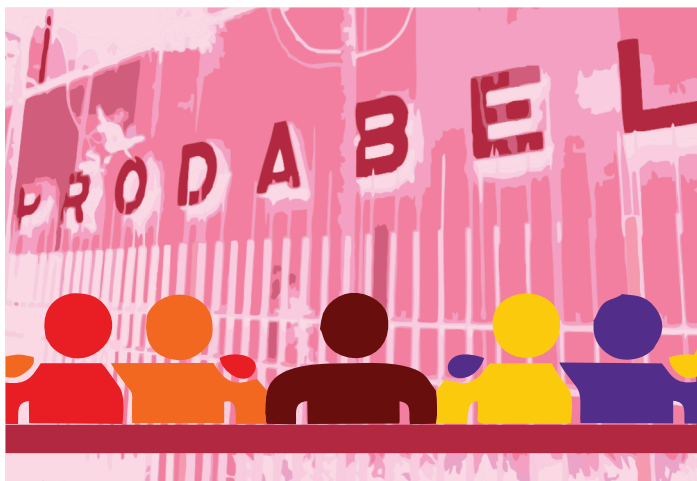
PORTANTO a PLR é direito do trabalhador, é conquista de cada empregado da PRODEMGE fruto de muito trabalho, que o SINDADOS-MG garantiu na CCT da categoria. O anúncio de pagamento da PLR, portanto, nada mais é do que realizar o direito conquistado por nós trabalhadores.

O SINDADOS, ao rememorar convida todos a refletir sobre seu papel nessa conquista e, principalmente, sobre qual reconhecimento queremos ter na próxima campanha salarial.

PLR na Convenção Coletiva de Trabalho

A cláusula que dispõe sobre o pagamento da PLR é a 27ª da CCT e seu conteúdo integral pode ser acessado no site do SINDADOS através do link: <https://www.sindados-mg.org.br/convencao-coletiva-2/database-setembro-58065/cct-database-setembro-2021-2023>

CAMPANHA SALARIAL PRODABEL



No dia 23 de fevereiro a diretoria da PRODABEL divulgou comunicado dizendo de seu interesse em negociar rapidamente o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2023. O SINDADOS respondeu de imediato e realizamos reunião no dia 28 de fevereiro. Buscando agilizar, convocamos de imediato nossa assembleia, respeitando os prazos legais.

Em nossa Assembleia do dia 10/03/2022 os trabalhadores aprovaram que o SINDADOS/MG deveria buscar o estudo das perdas salariais acumuladas durante a gestão da atual diretoria da PRODABEL e assim foi feito, constando na nossa pauta a reivindicação econômica de 23,88%. A pauta foi entregue à empresa e a empresa ainda não formalizou nenhuma resposta ou contraproposta ao Sindicato.

Estamos solicitando agendamento de reunião para a próxima segunda junto à empresa e ainda não obtivemos resposta até o momento que este boletim estava sendo escrito.

Nós faremos assembleia pra conversarmos sobre a campanha salarial, tendo a reunião de negociação ou não. Fiquem todos convocados:

ASSEMBLEIA VIRTUAL

DIA: 28/04/2022 – QUINTA-FEIRA

HORA: 09:00 HORAS

PAUTA: CAMPANHA SALARIAL 2022

**O LINK SERÁ ENCAMINHADO A TODOS NO DIA
27/04/2022**

CAMPANHA SALARIAL DO SERPRO E DATAPREV



A FENADADOS encaminhou, em 31/03, às direções do SERPRO e da DATAPREV, as pautas de reivindicações 2022/2024, da Campanha Salarial dos trabalhadores e trabalhadoras dessas empresas.

Construídas em conjunto com os sindicatos filiados, SINDPPD-RS e SINDPD-SC e aprovadas nas assembleias estaduais, as pautas de reivindicações estão disponíveis na página da FENADADOS.

Até o momento não houve nenhuma manifestação por parte das empresas. Novidades sobre agendamento de mesas e desenvolvimento do processo de negociação estaremos divulgando em próximos boletins.

UNISYS



PLR

A reunião com a empresa para discutir PLR, agendada para 13/04, não ocorreu.

Aprovaram a proposta: DF ES, RN e RJ.

Rejeitou a proposta: MG

CAMPANHA SALARIAL

A Pauta de Reivindicações foi entregue à empresa, porém nenhuma reunião foi agendada até o momento.

Novidades informaremos em próximo boletim.